



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**Chamada de Bolsas 002/2021 - Processo Simplificado**  
**Seleção de Alunos para Bolsas de Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia anuncia por esta Chamada a inscrição para a concorrência a 01 (uma) bolsa de mestrado e composição de cadastro de reserva, em caráter de excepcionalidade por meio de Processo Simplificado em atendimento aos requisitos provenientes do Edital 015/2021 PROPESP, ao qual o PPGEAA foi contemplado. Desde o momento da abertura desta Chamada, as bolsas serão distribuídas conforme ordem decrescente de classificação nesta Chamada, o que valerá até 01/01/2022.

A finalidade das bolsas é precipuamente a execução das atividades científico-acadêmicas necessárias ao bom desempenho do/a discente no decorrer de seu vínculo com o PPGEAA, devendo o mesmo assegurar o fiel cumprimento dos prazos e das atividades necessárias à consecução de seu projeto de pesquisa.

### **1. Dos Requisitos**

**1.1** Poderão concorrer às bolsas de mestrado, todos os/as discentes: (i) aprovados (as) e classificados (as) nos processos seletivos 2020 e 2021 e que estejam regularmente matriculados; e que (ii) tenham submetido os documentos exigidos por este edital;

**1.2** Os discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estar recebendo outras bolsas de pesquisa, com a mesma finalidade, de agências de fomento, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da mesma interrupção;

**1.3** Os discentes concorrentes não devem ter vínculo empregatício no momento da aplicação, em razão da bolsa ser a garantia financeira da plena e satisfatória execução do projeto de pesquisa. O/a discente, por ocasião da contratação da bolsa, deverá apresentar documento que comprove a interrupção de vínculo empregatício, caso haja.

### **2. Dos Critérios**

**2.1** Serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica constantes no Currículo Lattes do candidato;

**2.2** -Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos dentro de cada linha, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais ao do melhor currículo.

### **3. Da Manutenção e da Renovação das Bolsas**

**3.1** As bolsas, a partir do momento de sua implementação, terão validade de 12 (doze) meses. Os/as bolsistas que desejarem manter a bolsa deverão realizar nova seleção anual para ter continuidade do benefício;

**3.2** Os discentes deverão apresentar relatório semestral de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador(a), bem como endossados por currículo *lattes* atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão. **As datas limite para envio serão definidas pelo Regimento de Bolsas e informadas com até 30 dias de antecedência aos bolsistas;**



**Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Castanhal**

**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

3.3 Os discentes contemplados com bolsa deverão manter suas informações com relação à matrícula, às atividades remuneradas e demais atividades de pesquisa sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGEAA, a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento.

#### **4. Da Comissão de Bolsas**

4.1 A Comissão de Bolsas do PPGEAA será composta pelo (a) coordenador (a) do Programa, um representante docente e um representante discente que não tenha candidatura na Chamada, de acordo com a resolução 001/2017 PPGEAA, Art. 5º. A Comissão é responsável por: observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES (Resolução 001/2017 PPGEAA, Art 6º).

#### **5. Dos Procedimentos para a Inscrição**

5.1 Para se inscrever o/a discente deverá preencher e encaminhar, em formato PDF, para o e-mail ppgeaa@ufpa.br, até o dia **08/12/2021** os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente assinado (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Termo de compromisso do bolsista, modelo FAPESPA; (vide em <https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/335-editais-da-propesp-2021/1716-edital-15-2021-concessao-de-bolsas-de-mestrado-e-doutorado-fapespa>)
- f) Declaração de ausência de vínculo, modelo FAPESPA; (vide em <https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/335-editais-da-propesp-2021/1716-edital-15-2021-concessao-de-bolsas-de-mestrado-e-doutorado-fapespa>).
- g) Cópia do Currículo Lattes

#### **6. Da Divulgação dos Resultados e Aceitação da Bolsa**

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia **09/12/2021** pelo site do PPGEAA.

#### **7. Do Desempate**

Caso haja candidatos que apresentem a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate o item "a" desta seção. Caso permaneça o empate, será considerado o item b. Caso permaneça o empate, será considerado o item c, conforme descrição a seguir:

- a. Aquele que tiver maior pontuação nos itens de Produção Bibliográfica e Técnica;
- b. Aquele que tiver mais tempo no PPGEAA;
- c. Aquele que obteve maior pontuação na prova escrita do processo seletivo que realizou para entrada no PPGEAA.



**Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Castanhal**

**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**9. Das obrigações do/a bolsista**

9.1 Para a manutenção da bolsa o discente deverá:

- a) ter 40 (quarenta) horas de dedicação semanal aos estudos e pesquisas acerca de seu projeto;
- b) comprovar desempenho satisfatório, mediante histórico escolar semestral, em consonância com as normas e diretrizes do curso;
- c) submeter pelo menos 1 (um) artigo por ano, com participação de seu/sua orientador/a, em periódico indexado.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Belém, 6 de dezembro de 2021.



Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Castanhal  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

**ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_
2. Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_
3. Nome do Dicente: \_\_\_\_\_
4. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
5. Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira CPF nº \_\_\_\_\_
6. Se estrangeiro: Visto permanente: ( ) Sim ( ) Não Passaporte nº: \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_
7. Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
- Se sim, Qual Empregador: \_\_\_\_\_
8. Maior nível de titulação obtida: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_
- IES de titulação: \_\_\_\_\_
- País: \_\_\_\_\_
9. Dados bancários: ( ) conta corrente ( ) conta poupança
- Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_
10. Link do currículo Lattes:
11. Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_